

LEI MUNICIPAL Nº 245/2006.

“Cria cargos em comissão que menciona e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado 01 (um) Cargo em Comissão de Coordenador de Serviços de Fisioterapia, de livre nomeação e exoneração, que passa a ser parte integrante da Lei Municipal nº 216/2005, conforme quadros anexos, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º. As despesas correrão por contas da Dotação Orçamentária nº 2.06.2.06.04.122.007.2.0660.31901100 – 212.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó, 27 de março de 2006.

JOSÉ JACOMEL JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I – A

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DO CARGO	NUMERO DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Coordenador de Serviços de Fisioterapia	CSF	01	CC-VII

ANEXO I - B

SÍMBOLO	VALOR R\$
CC-VII	1.000,00

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES

- COODENADOR DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA

- Coordenar, supervisionar, fiscalizar, elaborar, executar e dirigir os serviços e os projetos na área de fisioterapia;
- exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse da Prefeitura;
- desincumbir-se de suas atribuições com estrita observação das normas técnicas aplicáveis;
- observar e fazer cumprir as instruções relativas à execução do serviço emitidas pelo Conselho competente.

RECRUTAMENTO: Amplo

ESCOLARIDADE: Curso superior de Fisioterapia e habilitação legal para o exercício da profissão.

